

Ofício nº 00771/2016 – COGEM

27 de outubro de 2016.

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de informações formalizada pela Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito Marcelo Belinati Martins, temos a informar com relação à Corregedoria-Geral do Município:

A. Situação financeira e orçamentária do Órgão com relação outras Despesas Correntes:

B. Com relação ao orçamento de 2017, qual o valor para investimentos?

A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Londrina, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 9.864/2005, é uma unidade organizacional subordinada à Procuradoria-Geral do Município.

Em razão disso, não possui orçamento próprio, sendo que as despesas com pessoal são previstas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e as demais despesas estão compreendidas no orçamento da Procuradoria.

C. Qual a estrutura organizacional do Órgão;

A Corregedoria tem sua estrutura prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 9.864/2005, sendo composta por um cargo comissionado de Corregedor-Geral e quatro Corregedores Adjuntos, que são servidores investidos na função de Assessores, responsáveis pela regência dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Ainda, há na estrutura dois técnicos de gestão pública que desenvolvem os trabalhos administrativos.

D. Qual o quadro funcional e a situação presente e futura dos funcionários lotados no Órgão, funcionários remanejados para outros Órgãos, afastados e em vias de aposentadoria;

Há na Corregedoria sete servidores: o Corregedor-Geral, servidor de carreira; quatro servidores que exercem a função de corregedores adjuntos; dois servidores que desenvolvem o trabalho administrativo.

Todos estão lotados no órgão, e nenhum está em vias de aposentar-se.

E. Quais Projetos, Programas e Ações em andamento e a respectiva necessidade para sua continuidade;

Os trabalhos da Corregedoria consistem nas apurações de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias e Fundações, com exceção das Empresas Públicas.

A Corregedoria atua segundo as denúncias que são recebidas dos demais órgãos e entes da Administração, além do Ministério Público, Delegacia de Polícia, Judiciário e demais esferas, incluindo particulares.



São desenvolvidos trabalhos como palestras e capacitação de servidores nos mais diversos órgãos, com a finalidade de orientar quanto ao comportamento ético profissional do servidor, segundo as normas estatutárias e o Regime Jurídico Administrativo.

F. Quais Projetos, Programas e Ações previstos e a respectiva necessidade para sua implantação;

Constata-se a necessidade de atuação ostensiva da Corregedoria, o que seria necessário alteração da legislação e da estrutura atual do órgão, pois a estrutura com quatro corregedores adjuntos não é suficiente para ações em campo visando identificar falhas na prestação do serviço público.

G. Das atribuições legais do Órgão, quais estão em andamento e sua situação atual;

As competências da Corregedoria envolvem a apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos da Administração Direta e Indireta, o que se opera por meio de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, sendo que estes procedimentos estão em efetivo andamento, segundo as denúncias autuadas no órgão.

H. Informar os contratos e convênios pertinentes que estão em andamento, o objetivo de cada um, valor e prazo de conclusão;

Não há nenhum contrato ou convênio em andamento, firmado pela Corregedoria-Geral.

I. Informar a existência de processos de licitação em tramitação pertinente ao Órgão;

Não há.

J. Uma breve descrição por parte do Coordenador do Órgão sobre os principais desafios para a próxima gestão.

A Corregedoria-Geral tem competência legal muito pontual, que consiste na apuração de ilícitos administrativos, por meio de diligências prévias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Pode-se apontar que o maior desafio é o número cada vez maior de denúncias e a complexidade das mesmas, desproporcionais ao número de corregedores adjuntos responsáveis por conduzir as investigações e processar os servidores, em primeira e segunda instância, uma vez que o Conselho da Corregedoria-Geral é composto por corregedores adjuntos e o Corregedor-Geral, sendo o órgão responsável por processar os Recursos Ordinários.

Assim, a estrutura da Corregedoria, criada em 2005, não foi alterada, mas o número de denúncias tem aumentado substancialmente.

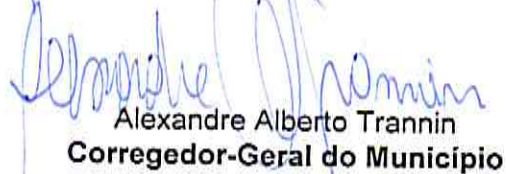


K. Qual a estrutura atual e a ideal para aprimorar a política da Corregedoria?

A estrutura atual é composta por um Corregedor-Geral, quatro corregedores adjuntos e dois administrativos.

Para aprimorar os trabalhos da Corregedoria, incluindo um trabalho ostensivo, seria necessário mais quatro funções de corregedores adjuntos.

A Corregedoria-Geral é responsável por apurar supostas irregularidades que envolvem mais de 10.000 servidores, enquanto que a Corregedoria da Guarda Municipal, que é responsável por apurar ilícitos praticados por aproximadamente 400 guardas, tem na sua estrutura quatro corregedores adjuntos, o que demonstra uma acentuada desproporção na estrutura da Corregedoria-Geral.


Alexandre Alberto Trannin
Corregedor-Geral do Município